

Edição Digital: 875 | Ano: 7 | Quinta - Feira, 4 de Abril de 2024

EMEB HALIM ABISSAMRA RECEBE CARRETA “XÔ DESPERDÍCIO”



Em parceria com o Instituto EDP, a Secretaria de Educação de Ferraz de Vasconcelos está promovendo o “Projeto Boa Energia nas Escolas”, com o objetivo de incentivar a conscientização do consumo de energia por meio de atividades interativas e ações pedagógicas. Nesta quinta-feira (4), a Emeb Halim Abissamra, na Vila Arbame, recebeu a carreta “Xô Desperdício” e as crianças participaram de diversos experimentos. De forma itinerante, o caminhão-laboratório promoveu experimentações e painéis interativos durante todo o dia. Na prática, as crianças aprendem sobre temas como geração de energia, segurança na rede elétrica, preservação de recursos naturais e como economizar energia elétrica em casa.

O projeto vai atender mais de 9 mil estudantes, do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), além das formações com o corpo docente.

Para que o conteúdo seja aplicado de maneira ampla, o projeto foi dividido em quatro fases: implantação, formação, acompanhamento e avaliação. Professores e diretores tiveram acesso gratuito ao acervo online de materiais com apoio pedagógico para auxiliar no desenvolvimento das atividades em sala de aula.

“O ‘Boa Energia nas Escolas’ é uma alternativa pedagógica para conscientizar nossos alunos sobre o bom uso da energia elétrica e que, consequentemente, a mensagem é compartilhada entre as famílias e a comunidade como um todo, preservando o meio ambiente e as futuras gerações. A EDP tem um grande cuidado em trazer as atividades de maneira divertida sem perder a seriedade da ideia transmitida”, destaca a titular da pasta, Paula Trevizolli.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📺 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17083/2023 – REQUERENTE RODRIGO NERES DA ROCHA, CPF: 392.767.348-05 - REPRESENTADO POR RENAN GUSTAVO BAPTISTA ASPASIO, CPF: 343.378.848-07 - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AO SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO REALIZADO NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO REQUERENTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA DA RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Por meio desta errata, a Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, retifica a Resolução SME nº 02, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a estruturação das escolas da rede pública municipal que integram o atendimento do estudante em tempo integral – ETIM. Salienta-se que a normativa foi publicada no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos – BOM, na edição digital nº 871, de 22 de março de 2024.

A retificação refere-se à:

Portanto, onde se lê:

Artigo 4º – O horário de atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da manhã (das 7h00min às 11h30min), destinado as atividades voltadas para a alimentação/recreação e às atividades destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular será das 11h30min às 14h00min.

Artigo 5º – O horário de atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da tarde (das 13h00min às 17h30min), destinado as atividades voltadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular e alimentação/recreação será das 10h30min às 13h00min.

Leia-se:

Artigo 4º – Na elaboração do horário escolar para atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da manhã (das 7h00min às 11h30min), o responsável pela unidade escolar, deverá observar:

I – A alimentação/recreação, com duração de 60 (sessenta) minutos, para todos os dias da semana, no horário das 11h30min às 12h30min;

II – O horário das atividades destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular será das 12h30min às 14h10min.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 5º – Na elaboração do horário escolar para atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da tarde (das 13h00min às 17h30min), o responsável pela unidade escolar, deverá observar:

I – A alimentação/recreação, com duração de 60 (sessenta) minutos, para todos os dias da semana, no horário das 12h00min às 13h00min;

II – O horário das atividades destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular será das 10h20min às 12h00min.

Esta errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de abril de 2024.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL: 001/2024/SMAS

OBJETO DO EDITAL: Seleção de proposta para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - SAII.

ATA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos dias dois e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 001/2024/SMAS de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com suas atribuições se reuniu para realizar o processo de avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil, para concorrer a vaga de execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, mediante parceria com a administração pública. Duas organizações apresentaram propostas, sendo elas: 1) ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita e; 2) Recanto dos Idosos Luz Divina. Destaca-se que a etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho possui caráter eliminatório e classificatório, sendo assim, apresenta-se o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação:

Tabela 01 – Classificação das propostas	
Nome da Organização	Status
ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita	Classificada com 8,55 pontos
Recanto dos Idosos Luz Divina	Eliminada de acordo com os Itens nº 3.1, 3.2, 9.5.1 e 10.6 do Edital.

Mediante a avaliação, observando os critérios apresentados no Edital de chamamento público, a Comissão CLASSIFICA com o total de 8,55 pontos a proposta da Organização ILPI Beneficente Recanto da Terceira Idade Anita, a seguir apresenta-se a pontuação por quesito de acordo com os critérios de julgamento: 1) Quesito Valor Global: Pontuação atingida 0,3; 2) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Justificativa e compreensão do público do território: Pontuação atingida 0,5; 3) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Procedimentos Metodológicos: Pontuação atingida 1,0; 4) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Indicadores de Resultados: Pontuação atingida 1,0; 5) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Formas de Mensuração dos Indicadores: Pontuação atingida 1,0; 6) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Prazo para Execução: Pontuação atingida 1,0; 7) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho: Pontuação atingida 1,0; 8) Quesito Detalhamento do Plano de Trabalho, Articulação com a Rede: Pontuação atingida 1,0; 9) Quesito Capacidade Técnico Operacional, Recursos Humanos:

(11) 4674-1393

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP
EMAIL: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Página 1 | 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Pontuação atingida 0,5; 10) Quesito Capacidade Técnico Operacional, Experiência Prévia: Pontuação atingida 0,5; 11) Quesito Capacidade Técnico Operacional, Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município: Pontuação atingida 0,25; 12) Quesito Capacidade Técnico Operacional, Ambiente Físico: Pontuação atingida 0,5. Em relação à proposta da Organização Recanto dos Idosos Luz Divina, o Plano de Trabalho apresentado não indicou local de execução do Serviço dentro do município de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com a proposta o endereço da execução do serviço (item 10 do Anexo 1/ 4 do Descrição do Plano de Trabalho) é Rua José Carlos Matias dos Santos, 273 – Chácara Mea – Suzano/SP, tal endereço não corresponde a abrangência territorial do município de Ferraz de Vasconcelos. Em conformidade com o Item nº 10.6 do Edital 001/2024 de chamamento público “Serão eliminados aqueles Planos de Trabalho que: (...) Item nº 10.6.3 Que estejam em desacordo com o presente Edital”. O Item nº 3.1 do Edital e o documento apresentado como “Anexo I- Referencial Técnico” dispõem que o local de execução do serviço deverá ser no município de Ferraz de Vasconcelos. O Item nº 3.2. dispõe: “As ofertas e os padrões específicos exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para este tipo de serviço estão detalhados nas informações complementares descritas no ANEXO I – REFERENCIAL TÉCNICO deste Edital e com o guia de orientações técnicas para o serviço de Acolhimento Institucional, que deverão ser usadas como parâmetros pelas Organizações, quando da apresentação de suas propostas.”. Já o Item nº 9.5.1 do Edital também informa sobre a necessidade da proposta seguir as especificações do próprio edital e de seus Anexos, como exposto a seguir: “Item nº 9.5.1. Plano de Trabalho por unidade executora, conforme as especificações de minuta constante neste edital e Anexos, apresentado através de uma via impressa, (...)”. Em consideração ao exposto, a Comissão de Avaliação fica impossibilitada de habilitar a proposta da Organização Recanto Luz Divina, estabelecendo assim que a proposta está ELIMINADA nesta etapa do processo do chamamento público. Salienta-se que a celebração do termo de parceria entre a Administração Pública e a organização classificada para a execução do objeto do Edital 001/2024/SMAS, está condicionada ao cumprimento de todos os itens do Edital. Concluindo assim, o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas, eu Sabrina Nascimento da Silva Canuto, coordenadora da Comissão de Avaliação e Seleção, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Pâmela C. Vieira
Diretora da Vigilância
Soubassistencial
Secretaria de Assistência Social

Jéssica Rodrigues Queiroz
Psicóloga
CRP 06/167878

Valéria Aparecida Ribeiro
Assistente Social
CRESS 34218

Albert de Jesus
RG: 48.251.002-5

Rosana de Fátima Araújo
Psicóloga
CRP 06/102332

José Luis de Oliveira
Assistente Social
CRESS nº 68032 - SP - Registro SP

Sabrina Nascimento da Silva Canuto
Psicóloga
CRP- 06/102355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.550, de 2 de abril de 2024.

"Institui a Semana Municipal da Nutrição e Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Nutrição e Saúde, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Nutrição e Saúde, serão promovidos atividades educativas, palestras, workshops, feiras de alimentação saudável, e demais eventos que visem a conscientização da população sobre a importância da nutrição e dos hábitos saudáveis para a promoção da saúde.

Art. 3º As atividades e eventos mencionados no Art. 2º serão organizados em parceria com instituições de ensino, profissionais da área da saúde, organizações não governamentais e demais entidades interessas no tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 2 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETOS:

DECRETO Nº 6.929, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

DECRETO Nº 6.932, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

DECRETO Nº 6.933, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

DECRETO Nº 6.934, de 22 de março de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

Ferraz de Vasconcelos, 4 de abril de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 44.073, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Juliana Oliveira da Silva – 3 dias (4/3/2024 a 6/3/2024)

PORTARIA Nº 44.074, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Juliana Micheletto Guanaes Renzi – 1 dia (4/3/2024)

PORTARIA Nº 44.075, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Margarete da Silva – 3 dias (4/3/2024 a 6/3/2024)

PORTARIA Nº 44.076, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elida Marques da Silva Santos – 1 dia (5/3/2024)

PORTARIA Nº 44.077, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Daniela Conceição Herminio Carvalho Pereira – 1 dia (7/3/2024)

PORTARIA Nº 44.078, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Jessica Ayara Nascimento dos Santos – 3 dias (10/3/2024 a 12/3/2024)

PORTARIA Nº 44.079, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Margarete da Silva – 1 dia (7/3/2024)

PORTARIA Nº 44.080, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elicley Neves Lima Tavares – 1 dia (8/3/2024)

PORTARIA Nº 44.081, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Hellen Reis de Souza – 7 dias (9/3/2024 a 15/3/2024)

PORTARIA Nº 44.082, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Ana Paula Silva Sanches – 3 dias (11/3/2024 a 15/3/2024)

PORTARIA Nº 44.083, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Ana Maria Nascimento – 1 dia (12/3/2024)

PORTARIA Nº 44.084, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Gislene Alvares Santarelli – 1 dia (13/3/2024)

PORTARIA Nº 44.085, de 3 de abril de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Juliana Micheletto Guanaes Renzi – 30 dias (8/3/2024 a 6/4/2024)

PORTARIA Nº 44.086, de 3 de abril de 2024.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Nanci Santos Sá Dedoni – 25 dias (27/2/2024 a 22/3/2024)

PORTARIA Nº 44.087, de 3 de abril de 2024.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Cleison Pereira Mendonça – vigência: 31/12/2024

Ferraz de Vasconcelos, 4 de abril de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS Estado de São Paulo  Secretaria de ADMINISTRAÇÃO		
RETIFICAÇÃO DO VALOR DE VENCIMENTO DO CARGO DE ADVOGADO SANITARISTA NO QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS		
CNPJ nº 43.523.197/0001-44		
NOS TERMOS DO §6º, ART. 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
MÊS BASE - MARÇO/2024		
Cargo Provimento Efetivo	Nível Vencimentos (referência)	Valor (R\$)
ADVOGADO SANITARISTA	NSE1	8.677,21